LEI Nº 1534.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro do Saltinho".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"CIMEB (R) SANTINO FRANCISCO VIEIRA"**, a CIMEB (R) localizada no Bairro Saltinho.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO 2009.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de outubro de 2009.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração